



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



*Decreto 3065
23/07*

LEI N.º 2.818 DE 23 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar nos valores repassados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, Lei Municipal nº 2745/2012 de 26 de junho de 2012, para a inclusão da seguinte entidade a ser beneficiada:

Entidade	VALOR R\$
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quatá OBJETO: Investimento na Entidade	15.000,00
CASA DOS VELHOS DE QUATA OBJETO: Investimento na Entidade	15.000,00
ASSOC.PRODUTORES RURAIS DE QUATA OBJETO: Investimento na Entidade	15.000,00
CENTRO DE RECUP. ALCOÓLATRA DE QUATA - CEREAL OBJETO: Investimento na Entidade	10.000,00
RANCHO 100 LIMITES OBJETO: Investimento na Entidade	6.000,00
TOTAL GERAL	61.000,00

Art. 2º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, Lei Municipal nº 2745/2012 de 26 de junho de 2012, os seguintes

*Alc
mal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FDO. MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(xxx) 4.4.50.42.00	01 Auxilio	10.000,00
	.0006 ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241.0006.2017	ASSISTENCIA AO IDOSO	
(xxx) 4.4.50.42.00	01 Auxilio	15.000,00
02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO	
	.0010 ADOLESCENTE	
12.367.0010.2037	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
(xxx) 4.4.50.42.00	01 Auxilio	15.000,00
	.0016 CULTURA	
13.392.0016.2069	RANCHO 100 LIMITES	
(xxx) 4.4.50.42.00	01 Auxilio	6.000,00
02.06	SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE	
	.0020 FOMENTO A AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT.DEPTO.AGRICULTURA	
(xxx) 4.4.50.42.00	01 Auxilio	15.000,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	61.000,00

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

MCC



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		.01	PODER LEGISLATIVO	
		01.01	CAMARA MUNICIPAL	
		.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
		01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	
(007) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros – P.Juridica	60.000,00
		01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA CAMARA	
(016) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e Material Permanente	<u>1.000,00</u>
			TOTAL DAS ANULAÇÕES	61.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Julho de 2013.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

MAYLA CORREIA DA COSTA
Secretária Administrativa Substituta



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2013	2014	2015
4.4.50.42.00 – Auxílios	61.000,00		
TOTAL	61.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, no uso de
suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá, 19 de julho de 2013.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITO MUNICIPAL